



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO
CNPJ: 12.207.536/0001-61
RUA JOSÉ ALEXANDRE, 155 – CENTRO - CEP 57.360-000
TEL.: (82) 3520-1614 / 3520-1324 - www.giraudoponciano-al.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº. 647, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTITUI A "SEMANA DA MÚSICA DE GIRAU DO PONCIANO", A SER COMEMORADA ANUALMENTE, TENDO COMO DATA REFERENCIAL O DIA 22 DE NOVEMBRO.

O Prefeito do Município de GIRAU DO PONCIANO-AL, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana da Música de Girau do Ponciano", no âmbito do município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas.

Art. 2º. A "Semana da Música de Girau do Ponciano" será comemorada anualmente, tendo como data referencial o dia 22 de novembro, que é o Dia Nacional do Músico e da Música.

Art. 3º. A "Semana da Música de Girau do Ponciano" tem como objetivos basilares a valorização e o reconhecimento da produção musical e dos artistas locais, em todos os seus segmentos, respeitando a diversidade cultural e artística.

Art. 4º. A "Semana da Música de Girau do Ponciano" promoverá sempre a implementação da cadeia produtiva da música no Município, estimulando concursos, eventos musicais, prêmios, surgimento de novos valores, bolsas de formação para a criação e educação musical e intercâmbios com outros municípios.

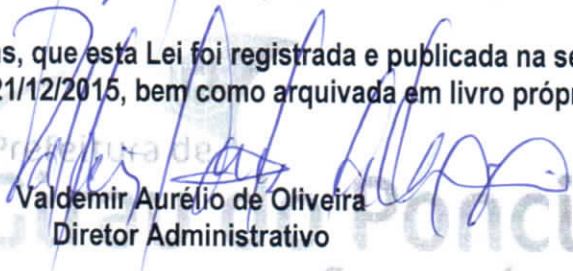
Art. 5º. A "Semana da Música de Girau do Ponciano" passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Girau do Ponciano, 21 de dezembro de 2015.


Fábio Rangel Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que esta Lei foi registrada e publicada na sede do Poder Executivo no dia 21/12/2015, bem como arquivada em livro próprio.


Valdemir Aurélio de Oliveira
Diretor Administrativo

**Prefeitura de
Girau do Ponciano**
Forte e Abençoada!